Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

FAX (0146) 641282

LEI Nº 1.661
DE 23 DE AGOSTO DE 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal COMARCA DE ITAPUI em 02/10/93
pag. 9
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS A NIVEL DE DEPARTAMENTO TRANSFORMA UM EMPREGO DE DIRETOR DE SERVIÇO EM DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- A Diretoria de Serviço de Administração e Finanças, disposta na lei nº 1.622, passa a ter nível de Departamento.

Artigo 2º)- Fica transformado em Diretor de Departamento, o emprego em comissão de Diretor de Serviço de Administração e Finanças, que pertencerá a referência 16 na tabela de vencimento de cargos e empregos da Prefeitura.

Artigo 3º)- Com a transformação disposta no artigo anterior o quadro de empregos em comissão da Prefeitura, passará a contar com 2(dois) Diretores de Departamento, referência 16 e apenas 4(quatro) Diretores de Serviço, referência 15.

Artigo 4º)- Fica concedido ao ocupante do emprego de Diretor de Administração e Finanças, uma gratificação de função de 80%, sobre o valor de sua referência, no grau que se encontrar.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/93.

Artigo 6º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de agosto de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro proprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário